



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 82/2018

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 642.584,64 (seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 6000 – Secretaria da Administração
Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria da Administração
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.23 – Manutenção do Paço Municipal
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/434
Valor: R\$ 369.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria da Administração
Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria da Administração
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.23 – Manutenção do Paço Municipal
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/435
Valor: R\$ 273.584,64

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Comunicação Social
Unidade orçamentária: 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação Social
Funcional-programática: 4.131.1
Ação: 2.113 – Apoio Administrativo à Secretaria de Comunicação Social
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/267
Valor: R\$ 369.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Órgão: 5000 – Secretaria da Fazenda

Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria da Fazenda

Funcional-programática: 4.123.1

Ação: 2.16 – Apoio Administrativo à Secretaria da Fazenda

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/21

Valor: R\$ 273.584,64

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 09 de abril de 2018.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 034/2018

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 642.584,64 (seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), para suprir as despesas da Secretaria Municipal de Administração.

Os valores a serem remanejados têm como finalidade suprir a deficiência que se apresenta na ação 2.23 – Manutenção do Paço Municipal e com isso fazer frente a pagamentos de despesas com esta característica em 2018.

A suplementação pleiteada será suprida pela anulação parcial do saldo de dotações cujo montante não serão totalmente utilizados no exercício em curso. Desta forma, os valores a serem remanejados não comprometerão a execução das despesas que estão sendo anuladas.

Assim sendo, solicitamos a esta conceituada Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Lei, a fim de que possamos adequar o orçamento em nosso Município.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município